



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

O Vereador Roberto Cauneto Picoreli, Antonio Valmir Trossini e José Galvão infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação Plenária, o seguinte:

21 JUN 2021

062/21

Projeto de Lei nº

Autoriza equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados as crianças portadoras de deficiência motora, conforme especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às escolas municipais que possuam salas destinadas à educação especial e disponham de sistema de lazer para o corpo discente.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ampla divulgação ao cronograma de instalação dos equipamentos nos parques, nas áreas de lazer e nas escolas municipais.

Art. 3º - A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

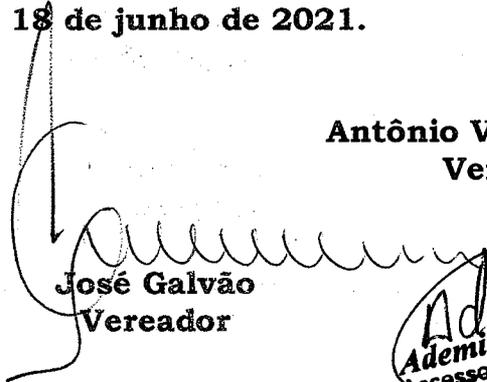
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com empresas, instituições afins e órgãos públicos para o fiel cumprimento desta Lei.

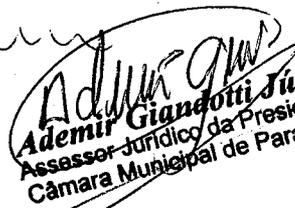
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Roberto Cauneto Picoreli
Vereador

Sala das Reuniões
Em 18 de junho de 2021.


Antonio Valmir Trossini
Vereador


José Galvão
Vereador


Ademir Giandotti Junior
Assessor Jurídico da Presidência
Câmara Municipal de Paranavaí



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA

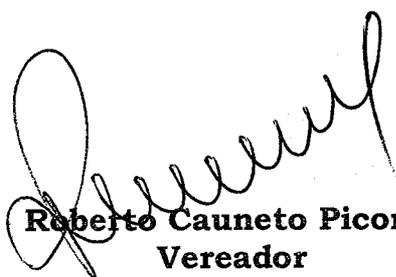
A intenção do projeto de lei é no sentido de que os parques já existentes, assim como os demais que serão construídos no município, tenham brinquedos adaptados para os portadores de deficiência para que estes possam usufruir da mesma forma que as demais crianças.

Para que "o brincar" da criança se tome eficiente, e necessário um ambiente adequado, com proteção, segurança e acessibilidade, ainda que, as crianças com algum tipo de deficiência, precisam de um maior cuidado quanto a adaptação de um ambiente em que possam usufruir deste espaço da mesma forma que outra criança sem deficiência faz, garantindo assim, a igualdade entre elas.

As crianças portadoras de algum tipo de deficiência, muitas vezes se sentem excluídas do meio social; entre eles, a sua área de lazer, onde não consegue brincar com outras crianças por possuir limitações. Extinguindo esse fato, este projeto de lei põe a salvo a inexistência de desigualdade social entre as crianças, criando então, brinquedos adaptados para aquelas com restrições, de modo que se interajam no meio social entre as outras.

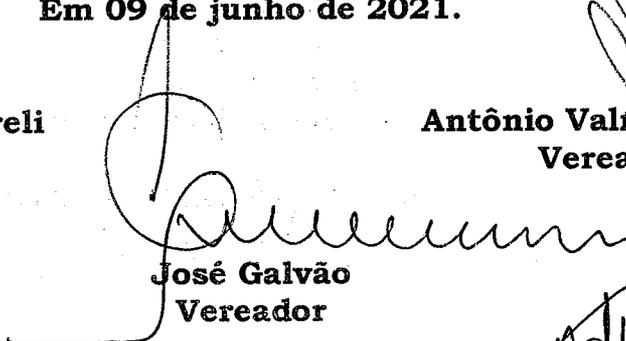
Portanto, é de suma importância a acessibilidade nos brinquedos para as crianças especiais, dando assim, a igualdade e a dignidade de uma criança, junto de seu bem-estar em convívio social.

Dessa forma submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.



Roberto Cauneto Picoreli
Vereador

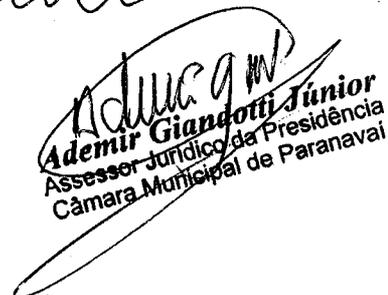
Sala das Reuniões
Em 09 de junho de 2021.



José Galvão
Vereador



Antônio Valmir Trossini
Vereador



Ademir Gandotti Junior
Assessor Jurídico da Presidência
Câmara Municipal de Paranavaí

